

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Licença de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, bem como do lançamento do ISSQN fixo, relativo ao exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica, bem como pelas disposições da Lei Complementar nº 636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

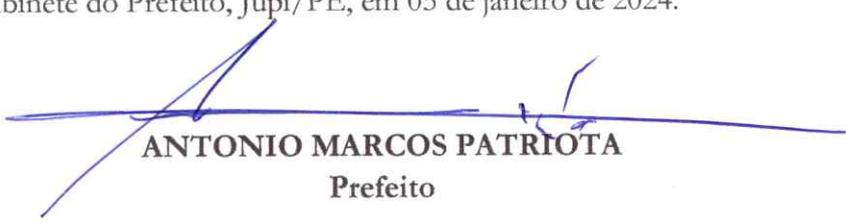
Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2024, proveniente da Taxa de Fiscalização, de Instalação e de Funcionamento - TLF, fundada no Poder de Polícia do Município de Jupi/PE, bem como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, concernente ao ordenamento das atividades urbana e rural, incidente sobre todos os estabelecimentos comerciais, sociais e prestadores de serviços, em conformidade com a Lei Complementar nº 636/2018 (Código Tributário Municipal), cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 29 de março de 2024.

Art. 2º. Fica o contribuinte notificado do lançamento da Taxa de Licença de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, bem como do lançamento do ISSQN fixo, relativo ao exercício 2024, na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, em 05 de janeiro de 2024.



ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

